

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.897/00

"TRANSFORMA ESCOLA MUNICIPAL"

CONSIDERANDO, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a área rural desta Município é carente de tal benefício, e;

CONSIDERANDO finalmente, que é obrigação das autoridades constituídas prover o Ensino Fundamental de 07 (sete) à 14 (quatorze) anos, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e a Educação da criança de 0 (zero) à 6 (seis) anos de idade;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal n.º 001/90, de 05 (cinco) de Abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES:

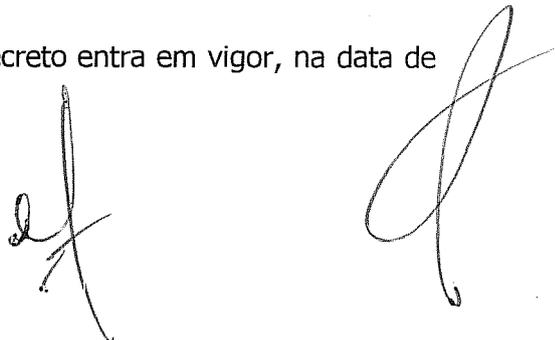
DECRETA:

Art. 1º. Fica transformada a Escola Municipal de 1.º Grau "**Jambeiro**", criada através do Decreto n.º 456/81 de 05 (cinco) de Maio de 1.981, neste Município de São Mateus, em **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "LAURINDO SAMARITANO"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a manutenção e funcionamento da Escola, constante do Artigo 1.º deste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentárias desta Municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto n.º 1.897/00.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil
(2000).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete, desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.